



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

---

*Comissão dos Orçamentos*

---

**2013/0282(NLE)**

8.11.2013

## **PROJETO DE PARECER**

da Comissão dos Orçamentos

dirigido à Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia

sobre o projeto de decisão do Conselho relativa à renovação do Acordo de  
Cooperação Científica e Tecnológica entre a Comunidade Europeia e o  
Governo da Federação Russa  
(13152/2013 – C7-0370/2013 – 2013/0282(NLE))

Relator de parecer: Rolandas Paksas

PA\_Leg\_Consent

## JUSTIFICAÇÃO SUCINTA

Em 16 de novembro de 2000<sup>1</sup>, o Conselho aprovou a celebração do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a Comunidade Europeia e o Governo da Federação Russa. O Acordo foi celebrado para incentivar, desenvolver e facilitar a cooperação entre as Partes na área da investigação e do desenvolvimento tecnológico. Além disso, o Conselho aprovou a renovação do Acordo, na sua redação atual, por um período adicional de cinco anos, em 2003<sup>2</sup> e em 2009<sup>3</sup>.

Na sua proposta de decisão do Conselho<sup>4</sup>, de 14 de agosto de 2013, a Comissão propõe a renovação do Acordo por um período adicional de cinco anos, sendo o teor do Acordo renovado idêntico ao do Acordo cuja vigência cessa em 20 de fevereiro de 2014. Em 18 de outubro de 2013, o Conselho solicita ao Parlamento que dê a sua aprovação à renovação do Acordo<sup>5</sup>.

A presente renovação tem em conta as recomendações formuladas por peritos independentes da União Europeia e da Federação Russa. A revisão<sup>6</sup> foi realizada por dois peritos da Comissão Europeia e dois peritos do Ministério da Educação e da Ciência russo, entre novembro de 2012 e março de 2013. Os peritos afirmam que a cooperação científica e tecnológica entre a UE e a Rússia deve ser mantida e intensificada, recomendando a prorrogação do Acordo na próxima legislatura, sem quaisquer alterações ao texto. Para além disso, a prorrogação do Acordo está associada à abertura oficial do «Ano da Ciência UE-Rússia 2014».

A despesa total prevista para o período de cinco anos (2014-2019) é de 0,550 milhões EUR. Este montante destina-se principalmente a financiar os serviços de apoio relativos ao Acordo, bem como seminários, colóquios e reuniões conjuntas de funcionários e peritos de ambas as Partes, na Europa e na Rússia. A Comissão dos Orçamentos não identifica qualquer entrave à renovação do Acordo, reforçando, porém, o apelo à Comissão para que garanta que as verbas são utilizadas em conformidade com o princípio da boa gestão financeira, nomeadamente, os princípios da economia, da eficiência e da eficácia, e também que os cientistas e investigadores participam ativamente no programa e não são apenas administradores de investigação.

\*\*\*\*\*

A Comissão dos Orçamentos insta a Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia, competente quanto à matéria de fundo, a propor ao Parlamento que dê a sua aprovação à

---

<sup>1</sup> Decisão 2000/742/CE do Conselho, de 16 de novembro de 2000, relativa à celebração do Acordo de cooperação científica e tecnológica entre a Comunidade Europeia e o Governo da Federação Russa (JO L 299, de 28.11.2000, p. 14)

<sup>2</sup> Decisão 2003/798/CE do Conselho, de 18 de novembro de 2003 (JO L 299 de 18.11.2003, p. 20)

<sup>3</sup> Decisão 2009/313/CE do Conselho, de 30 de março de 2009 (JO L 92 de 4.4.2009, p. 3)

<sup>4</sup> Proposta de Decisão do Conselho, ref.<sup>a</sup>: 2013/0282 (NLE) – COM(2013)0583 final, de 14 de agosto de 2013

<sup>5</sup> Pedido do Conselho, de 18 de outubro de 2013, dirigido ao Parlamento, para que aprove um projeto de decisão relativo à renovação do Acordo, ref.<sup>a</sup>: 13152/2013 RECH 385 COEST 240

<sup>6</sup> Revisão do Acordo de cooperação científica e tecnológica entre a União Europeia e a Rússia, de 8 de abril de 2013, ref.<sup>a</sup>: Ares(2013)2859814 – 09/08/2013

renovação do Acordo.